



**REVOGADA PELA PORTARIA N.º 1.767, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 –  
PUBLICADA NO DJE DE 20.10.2015 – EDIÇÃO 5609 – PÁG. 15.**

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20151020.pdf>

**PORTARIA N.º 160, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

*~~Constitui o Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios, previsto na Resolução n.º 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.~~*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional n.º 62, de 09 de dezembro de 2009, bem como as disposições contidas no art. 97, § 1º, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 8.º e 42, da Resolução CNJ n.º 115, de 29 de junho de 2010;

**CONSIDERANDO** as indicações dos Presidentes do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região e do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a recomendação do CNJ referente ao item 3.1.4 do Relatório de Inspeção Preventiva do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios, previsto no art. 8.º da Resolução CNJ n.º 115/2010.

§ 1.º As atribuições do Comitê Gestor instituído por esta Portaria são as previstas no art. 8.º, § 1.º, I e II; e art. 9.º, IV, ambos da Resolução CNJ n.º 115/2010.

§ 2.º As reuniões do Comitê Gestor ocorrerão na última quarta-feira de cada mês, no horário das 15 as 16h, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e, quando necessárias, mediante designação prévia de dia e horário pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 2.º O Comitê Gestor, integrado por um magistrado titular e um magistrado suplente, indicados pelos respectivos Presidentes de cada um dos Tribunais com jurisdição sobre o Estado de Roraima, terá a seguinte composição:

I – Representando o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima:

- a) Juiz de Direito Breno Jorge Portela Silva Coutinho, como titular; e
- b) Juíza de Direito Lana Leitão Martins, como suplente.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência  
*"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"*

~~Este texto não substitui o original publicado no DJe~~

~~II — Representando o Tribunal Regional Federal da 1.<sup>a</sup> Região — Seção Judiciária do Estado de Roraima:~~

- ~~a) Juiz Federal Valter Leonel Coelho Seixas, como titular; e~~
- ~~b) Juíza Federal Substituta Mara Elisa Andrade, como suplente.~~

~~III — Representando o Tribunal Regional do Trabalho da 11.<sup>a</sup> Região:~~

- ~~a) Juíza Titular Selma Thury Vieira Sá Hauache, como titular; e~~
- ~~b) Juíza Titular Maria da Glória de Andrade Lobo, como suplente.~~

~~Parágrafo único. Em caso de omissão de alguma designação de magistrado pelo respectivo Tribunal para compor o Comitê Gestor, assim que indicados os nomes, haverá a sua respectiva nomeação.~~

~~Art. 3.<sup>o</sup> Dos valores depositados nas contas administradas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, haverá o repasse, aos Tribunais Federal e do Trabalho, de montante necessário ao pagamento dos seus precatórios.~~

~~§ 1.<sup>o</sup> O repasse obedecerá à cronologia da lista única de pagamentos do Tribunal de Justiça, e será feito após informação do valor atualizado da dívida pelo Tribunal da origem do precatório.~~

~~§ 2.<sup>o</sup> O Tribunal de Justiça deve ser comunicado dos pagamentos ocorridos nos respectivos Tribunais, bem como do cumprimento das obrigações acessórias previstas no art. 32, I, II, III e IV, da Resolução CNJ n.<sup>o</sup> 115, de 29 de junho de 2010.~~

~~Art. 4.<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.<sup>o</sup> 107, de 19 de janeiro de 2012.~~

~~Publique-se, registre-se e cumpra-se.~~

**Des. LUPERCINO NOGUEIRA**  
Presidente

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, n. 16, ed. 4964, p.48/49, 01. Fev. 2013.  
<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20130201.pdf>